

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 020/2018-PP

1-OBJETO

1.1 - Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender a necessidade das Secretarias, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba-Prefeitura de Municipal-PMI, pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OLEO 2 TEMPOS API-YC frasco com 500ml	13,160.00	FRASCO	17,750	233.590,00
00002	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL5 OLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSAO SAE 90 API GL5 EMBALAGEM DE 20 LITROS	500.00	BALDE	224,500	112.250,00
00003	OLEO HIDRAULICO ISSO 68 ÓLEO HIDRAULICO ISO 68 - balde com 20 litros	845.00	BALDE	193,000	163.085,00
00004	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 BALDE BALDE COM 20 LITROS	1,485.00	BALDE	246,000	365.310,00
00005	FLUIDO PARA FREIO -DOT 4 FLUIDO PARA FREIO CLASSIFICAÇÃO DOT 4-FRASCO COM 500ML	2,300.00	FRASCO	22,000	50.600,00
00006	FLUIDO PARA RADIADORES FLUIDO PARA RADIADORES PARA VEICULOS A DIESEL EMBALAGEM DE 1 LITRO	650.00	LITRO	11,900	7.735,00
00007	OLEO 4 TEMPOS OLEO 4 TEMPOS FRASCO COM 1L	1,500.00	FRASCO	13,900	20.850,00
00008	GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 170KG TAMBOR COM 170KG	76.00	TAMBOR	1.630,000	123.880,00
00009	ÓLEO DIESEL Combustível comum, conforme Norma CNPQ.	6,335,500.00	LITRO	3,560	22.554.380,00
00010	DIESEL S-10				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	DIESEL S-10 1,383,900.00 LITRO	3,680	5.092.752,00
	GASOLINA COMUM		
00012	GASOLINA COMUM - Gasolina comum a Granel 1,344,016.00 LITRO	4,555	6.121.992,88
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W50		
00013	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA, SAE 20W50 API- SM FRASCO DE 1 LITRO 1,100.00 FRASCO	17,750	19.525,00
	ARLA 32		
00014	ARLA 32 AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO,20litros 470.00 BALDE	312,500	146.875,00
00015	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 40 OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTOR GNV, ALCOOL E GASOLINA SAE 40 API-CF OU SUPERIOR EMBALAGEM COM 20 LITROS 1,200.00 BALDE	290,000	348.000,00
00016	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL VG68 OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL PARA SISTEMA HIDRAULICO GRAU ISSO VG 68 EMBALAGEM DE 20 LITROS 2,000.00 BALDE	223,500	447.000,00
00017	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL ATF PARA SISTEMA HIDRAULICO EMBALAGEM DE 20 LITROS 180.00 BALDE	301,950	54.351,00
00018	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W50 OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W50 API-SM FRASCO DE 1 LITRO 250.00 FRASCO	52,900	13.225,00
00019	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 85W140 OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 85W140 API GL5 EMBALAGEM DE 20 LITROS 350.00 BALDE	301,950	105.682,50
	OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 20W30 OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA TRANSMISSAO SAE 20W30 API GL4 ISSO 32/46 EMBALAGEM DE 20 LITROS 200.00 BALDE	320,000	64.000,00
VALOR TOTAL R\$			36.045.083,38

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

2.1. A solicitação da aquisição de combustíveis e derivados de petróleo atenderá o abastecimento dos Fundos Municipais, como: Saúde, Assistência Social, Educação e do próprio Município de Itaituba, todos ordenadores



individuais de despesas.

2.2. O Fundo Municipal de Saúde utilizará os combustíveis e derivados de petróleo para o abastecimento dos veículos, tipo: Ambulância, carro de apoio a Secretaria de Saúde, carro da EDEMIAS, carro de apoio a Vigilância Sanitária, ambulância de Posto de Saúde, veículo de Apoio ao Conselho de Saúde, ambulância do SAMUR e etc.

2.3. O Fundo Municipal de Assistência Social fará o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo nos veículos do: CRAS I, II e III; carro de apoio ao Conselho Tutelar, carro de apoio ao Abrigo Infantil e Idoso; veículos de Apoio a Secretaria de Assistência Social e veículo de Assistência a Bolsa Família e etc.

2.4. A Secretaria e Fundo Municipal de Educação com os combustíveis e derivados de petróleo solicitado fará o abastecimento de veículos de Apoio a Secretaria de Educação, como: Veículos de apoio administrativo, de transporte de merenda escolar. Abastecimento de lanchas caminho da escola, veículos de transporte escolar e etc.

2.5. Os combustíveis e derivados de combustíveis destinados a Prefeitura Municipal de Itaituba atenderá o abastecimento de patrulha mecanizada, caminhões de grande porte, equipamentos utilizados na pavimentação e asfaltamento da malha viária tanto da cidade como em Comunidades do Interior do Município, caminhonetas e veículos leves e motocicletas usados e equipamentos motorizados de limpeza usados nos serviços de:

2.5.1 Construção e manutenção de estradas vicinais no Município de Itaituba; coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais, manutenção e limpeza das malha viárias da cidade, Comunidade e Distritos da Zona Rural do Município.

2.5.2. Para as demais Secretarias os combustíveis e derivados de petróleo atenderão os abastecimentos nos veículos de fiscalização da SEMMA e TRIBUTOS; Apoio Técnico da SEMAGRA, apoio administrativo nas Secretarias: SEMINFRA, SEMADAS, FINANÇAS, PROCURADORIA, GABINETE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico, Turismo e Mineração e ainda a outras Unidas Administrativas do Município de Itaituba.

3. Caberá a CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para tratar sobre o fornecimento, entrega de documento e recebimento dos valores em conformidade o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo;

1.2 - impedir que terceiros forneçam o combustível e derivado de petróleo objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - solicitar a troca de óleo diesel e gasolina inadequadas para o uso na frota rodoviária da contratada, no prazo máximo de até 24h e dos derivados de petróleo até 72h contatadas da comunicação feita a Contratada;

1.5 - solicitar por carrada, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 20.000 mil litros de óleo diesel, S-10 e gasolina a ser entregue no prazo máximo de 48h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, na base



da contratada. Já os derivados de petróleo no prazo de 10 dias, com entrega nas instalações da contratante ou no endereço indicado na ordem de fornecimento expedido pela Contratante.

1.6 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4. CABERÁ A CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - entregar os combustíveis e derivados de petróleo contratado em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste contrato;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento de combustível e derivado de petróleo;

1.7 - Entregar os produtos derivados de petróleo (óleo lubrificante novo - não reciclado), no prazo determinado no item 1.5 da Cláusula Sexta deste contrato, contados do recebimento da autorização pela contratada;

1.8 - Entregar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento Competente, conforme a necessidade no período, o fornecimento de até 20.000 mil litros de óleo diesel, de S-10 e de gasolina a ser entregue no prazo máximo de até 48h contadas do recebimento da autorização de entrega pela Contratada, na base de distribuição/fornecimento da contratada;

1.9 - Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar e pelo cumprimento dos elementos técnicos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento dos combustíveis e derivados de petróleo objeto deste contrato, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

1.10 - Fornecer o objeto previsto neste contrato que lhe for solicitado em seu horário de expediente; mediante

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



autorização de abastecimento assinada por pessoas devidamente credenciada pela mesma e com poderes para tanto.

1.11 - Ocorrendo redução no valor dos combustíveis e derivados de petróleo, o mesmo deverá ser repassado ao CONTRATANTE;

1.12 - No decorrer do contrato, caso a CONTRATADA esteja praticando preços inferiores ao contratado, por sua livre iniciativa, ou pelo determinado na cláusula oitava, os mesmos deverão ser repassados ao CONTRATANTE;

1.13 - O padrão dos combustíveis deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO);

1.14 - O armazenamento total dos combustíveis e derivados de petróleo será por conta da empresa CONTRATADA e deverá ser feito no local adequado ao tipo de produto licitado e entregue conforme a necessidade Município de Itaituba; durante o prazo contratual.

1.15 - comunicar o Departamento Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.16 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo Pregão.

ITAITUBA - PA, 27 de Fevereiro de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO